

Democratas, ora Recorrente.

2-O Recorrente requereu às fls. 23 que as intimações a si destinadas, fossem realizadas exclusivamente em nome do Dr. Willer Tomaz, OAB/DF nº 32.023, patrono do Partido Democratas. Contudo, considerando o fato público e notório divulgado na imprensa nacional que referido causídico encontra-se detido, em virtude de procedimento que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal; e, visando evitar prejuízos ao bom andamento do feito e a eventual alegação de impossibilidade de cumprimento dos atos processuais¹, determino que as futuras intimações destinadas ao Recorrente sejam realizadas em nome do advogado constituído, Dr. Willer Tomaz, OAB/DF nº 32.023 e também em nome do Dr. Richard Salla Rodrigues Rocha, OAB/ES nº 20.508, advogado substabelecido com reservas de poderes nos autos do Protocolo nº 89.968 (em apenso).

3-Por fim, determino que a Secretaria Judiciária numere os autos em apenso (Protocolo nº 89.968) e translade cópias dos substabelecimentos outorgados aos advogados do Partido Democratas nos autos do apenso, para os presentes autos.

Intime-se."

1 Vale registrar a informação disponível no site do Escritório que representa o Recorrente Partido Democratas: "NOTA DE ESCLARECIMENTO Brasília-DF, 18 de Maio de 2017. O escritório Willer Tomaz Advogados Associados confirma o cumprimento de medida de busca e apreensão em Brasília/DF. Quanto ao ocorrido, esclarece que a advocacia é uma profissão que visa a proteger o Estado de Direito e por estar relacionado com combate para assegurar garantias individuais dos cidadãos está sujeita a acusações injustas. Os fatos noticiados na mídia hoje serão devidamente esclarecidos no curso das investigações. Atesta, ainda, que não foram comprometidos documentos dos clientes, pois a medida foi restrita a poucos arquivos relacionados com as investigações. A atividade do escritório já voltou à normalidade e toda a equipe está empenhada em dar cumprimento às audiências e prazos. Asseguramos que não haverá nenhum prejuízo nas atividades desempenhadas pela equipe. Willer Tomaz Advogados Associados" (Disponível em <http://www.willertomaz.adv.br/site/> - Acesso em 24.05.2017)

Vitória/ES, 24 de maio de 2017.

Jurista ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória/ES, 29 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 157/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Solenidade de entrega da Medalha Ministro Célio Silva a Ministros e ex-Ministros da classe dos juristas.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 29/05/2017

DATA DE SAÍDA: 31/05/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ALDARY NUNES JUNIOR** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 1.487,50

Vitória, ES, 29 de maio de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL